

DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 17.374.696/0001-19

Código ISIN nº BRDOMCCTF004

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: DOMC11

COMUNICADO

Exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Condomínio Domo Business

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.374.696/0001-19 (“Fundo”), que tem como objeto de investimento o Edifício Condomínio Domo Corporate (“Torre A”) o qual é empreendimento comercial que é parte do Condomínio Domo Business (“Condomínio”), em atendimento ao disposto nas Diretrizes Para Política de Exercício de Direito de Voto de Fundos de Investimento Imobiliário em Assembleias conforme o Capítulo VIII do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Para os Fundos de Investimento vem por meio deste comunicar os votos proferidos pela Claritas Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.987.891/0001-00, na qualidade de instituição gestora do Fundo (“Gestora”), acerca das deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Condomínio realizadas em 31/03/2015 conforme abaixo elencado.

- 1 Na Assembleia Geral Ordinária do Condomínio a Gestora, em nome do Fundo, votou a favor:
 - (i) da aprovação das contas apresentadas pelo síndico e pela administradora do Condomínio referentes ao período de abril de 2014 a fevereiro de 2015;
 - (ii) da aprovação do orçamento anual referente as receitas e despesas pertinentes às áreas comuns do Condomínio para o exercício abril/2015 até março 2016; e
 - (iii) da aprovação de despesas extraordinárias relativas às melhorias e reparos nas áreas comuns do Condomínio.

- 2 Na Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio a Gestora, em nome do Fundo, votou a favor:
 - (i) do desmembramento da administração e gestão, bem como das receitas e despesas pertinentes à Torre A; e
 - (ii) das alterações na convenção e regimento interno do Condomínio que refletem o desmembramento da administração do Condomínio.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos e-mails gedef@caixa.gov.br ou gedef04@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 15 de junho de 2015

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL